



Prefeitura Municipal de Irati

LEI Nº 1380

Súmula : Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), para construção de Creche na Vila Nova.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), para construção de Creche na Vila Nova, na seguinte dotação orçamentária.

Unidade Orçamentária	0701	Departamento de Ensino
Classificação Funcional	08411851.070	Construção de Creches
Categoria Econômica	4110.00	Obras e Instalações

R\$ 66.000,00

Parágrafo Único - Para cobertura do crédito autorizado no caput deste artigo, será utilizado o cancelamento parcial da seguinte dotação:

Unidade Orçamentária	0701	Departamento de Ensino
Classificação Funcional	08421881.003	Expansão da Rede Física de Ensino
Categoria Econômica	4110.00	Obras e Instalações

R\$ 66.000,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 26
de junho de 1996.


Felipe Lucas
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Journal Folha de Irati